

Nota Técnica de Análise de Prestação de Contas Final e Relatório Técnico Final

1 - Dados do Processo

Projeto IPEAD¹ n°: Contrato-Fundação Dom Cabral-Mauro Sayar Ferreira - 2014

Referência: Análise da prestação de contas do Contrato-Fundação Dom Cabral-Mauro Sayar Ferreira – 2014 referente ao período de 10/12/2014 a 05/08/2016.

Objeto do contrato: Contratação da Fundação IPEAD com a finalidade de dar apoio ao Contrato-Fundação Dom Cabral-Mauro Sayar Ferreira – 2014.

Vigência do contrato: 10/12/2014 a 05/08/2016

Valor do contrato: R\$280.000,00

Demonstrativo sintético da(s) receita(s) e despesa(s) do projeto em epígrafe

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITA DE CONTRATANTE	280.000,00	Administração de Contratos e Convênios	-14.000,00
Correção Correntistas	1.601,75	DESPESAS C/ PESSOAL (BOLSAS)	-191.991,33
		DESPESAS DIVERSAS E OU SERVIÇOS	-16.818,75
		DESPESAS IMPOSTOS E TAXAS	-25.191,67
		REPASSE RESOLUÇÃO 10/95	-33.600,00
Soma das receitas	281.601,75	Soma das despesas	-281.601,75
TOTAL			0,00

O presente parecer foi fundamentado nas informações contidas na Prestação de Contas e/ou Relatório Financeiro do projeto em epígrafe, elaborada pela Fundação IPEAD, encaminhada a esta Universidade em 16/10/2019.

2 – Da origem e aplicação dos recursos:

O IPEAD recebeu o valor R\$281.601,75 (duzentos e oitenta e um mil seiscentos e um reais e setenta e cinco centavos), previsto no orçamento, para apoiar a realização do projeto do Contrato-Fundação Dom Cabral-Mauro Sayar Ferreira– 2014.

3 – Atividades do projeto desenvolvidas:

I. Estudo para avaliar ganhos agregados para a economia de se ter um melhor ambiente de governança tributária.

II. Estudo para propor nova sistemática de progressividade de faixas de faturamento nas tabelas do SIMPLES Nacional.

III. Estudo para propor sistemática que torne a transição do regime do Simples Nacional para o regime do Lucro Presumido, ou Lucro Real, de forma gradual, inclusive avaliando o impacto do SIMPLES nacional ser estendido até limites mais elevados de lucro presumido.

¹ Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais – IPEAD, Fundação de Apoio à Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG.

IV. Estudo para propor novos limites diferenciados de alíquotas entre os setores de atividade econômica: indústria, comércio e serviços.

V. Reuniões com equipe técnica de contadores indicada pela Fundação Dom Cabral para que pudessem apresentar melhor detalhamento da estrutura de incidência de impostos.

VI. Participação em reuniões indicadas pela Fundação Dom Cabral para discutir o projeto, a sua evolução e os resultados obtidos.

4 – Objetivos Alcançados:

I. Melhorias estruturais no ambiente de negócios, espelhado nos indicadores do *Easy of Doing Business* do Banco Mundial de 2012, têm grande potencial para elevar o PIB per capita do Brasil. Foi feita simulação do impacto de se necessitar de 200 horas anuais de trabalho nas empresas para lidar com pagamento de impostos, ao invés das 2600 registradas na pesquisa do Banco Mundial. Essa redução teria potencial de aumentar o PIB per capita do Brasil em US\$861, tomando como base o PIB de 2012 e valores em dólares americanos de 2012. Simulações em outros indicadores de governança também foram analisados, indicando potencial de elevação no PIB per capita no caso de melhorias.

II. Em 2014, o SIMPLES Nacional apresentava 20 faixas distintas de tributação, uma para cada intervalo de R\$180 mil de faturamento bruto acumulado em 12 meses, até se atingir R\$3,6 milhões, limite máximo para uma empresa permanecer nesse regime de tributação. O trabalho propôs reduzir o número de faixas de tributação para quatro, com nova estratégia de incidência de imposto sobre o faturamento. A proposta traz similaridades com a estratégia de cobrança de imposto de renda da pessoa física (IRPF), em que apenas a parcela de salário que ultrapassa um determinado limite é taxada pela alíquota superior. Também foram estimados o impacto potencial na arrecadação oriunda dessas mudanças, desconsiderando possíveis efeitos de equilíbrio geral. A simplificação proposta geraria receita de impostos sob o SIMPLES de R\$66,3 bilhões, frente aos R\$ 67,5 bilhões efetivamente arrecadados em 2013. Apenas os serviços enquadrados no Anexo 4 da tabela do SIMPLES pagariam, na totalidade, mais impostos do que na situação em vigor.

III. Foi apresentada estratégia que não implique em redução de lucro quando uma empresa migrar do SIMPLES para o Lucro Presumido. Foi proposto incluir uma faixa extra, após o teto do SIMPLES, em que apenas a parte da receita que superar esse limite fosse taxada por uma nova alíquota. Foi verificado que a proposta apresenta boas propriedades. Em primeiro lugar, há garantia que o lucro não cai se a empresa aumentar o faturamento para níveis superiores ao teto do SIMPLES, algo que não ocorre atualmente. Outra boa propriedade da proposição é que, a partir de um determinado patamar de faturamento, migrar para o Lucro Presumido passa a ser mais vantajoso, constituindo, assim, situação a ser almejada pelas empresas.

Foi verificado que, em função da diferença na estrutura tributária e de custos entre os setores de atividade da economia, uma empresa industrial precisaria faturar aproximadamente R\$11,35 milhões (valores de 2013) para estar indiferente entre o lucro presumido e o Simples atual. Para valores de faturamento entre R\$3,6 milhões e R\$11,35 milhões, o lucro sob Lucro Presumido seria inferior ao obtido no SIMPLES com um faturamento de R\$3,6 milhões. No caso do comércio, o valor que garantiria tal indiferença seria R\$5,19 milhões e no caso do serviço R\$6,06 milhões. A proposta que foi apresentada não desestimularia o crescimento das empresas, já que mais receita traduziria-se em mais lucro, ao contrário do que ocorre atualmente.

IV. Por fim, foram realizadas simulações a fim de avaliar o impacto na arrecadação de reduzir as faixas de tributação e de fazer uma transição suave entre alíquotas, nos moldes do que ocorre com o Imposto de Renda. A implantação da nossa proposta reduziria a arrecadação total via Simples em R\$3,2 bilhões, a valores de 2014, excluindo possíveis efeitos de equilíbrio geral e de alteração na estrutura de incentivos das empresas.

5 - Conclusão:

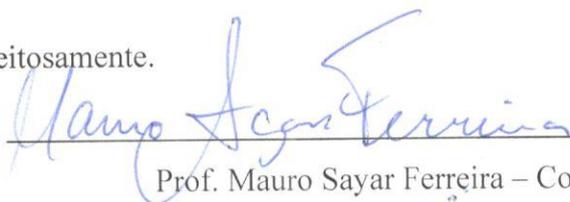
Como coordenador responsável pelo projeto, após verificação da documentação entregue:

- Considerando que acompanhei e a execução na Fundação de Apoio durante o período de 10/12/2014 a 05/08/2016,

- Considerando que toda a execução da despesa se deu, conforme previsto no projeto, atendendo as legislações aplicadas a execução da despesa pública, combinada com a legislação aplicada as Fundações de Apoio, mantendo em dia as obrigações tributárias e previdenciárias decorrentes da execução do projeto;
- Considerando que a prestação de contas financeira apresentada pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais relata detalhadamente os gastos efetivados no projeto e os mesmos concorreram para a consecução do objeto;
- Considerando que a relação dos bens adquiridos no âmbito do projeto foi apresentada, demonstrando inclusive o local de guarda na UFMG,
- Considerando que não houve inconsistências na gestão.

Concluo que as informações apresentadas pela Fundação IPEAD, analisadas e relatadas por meio desta Nota Técnica, condizem com o Contrato-Fundação Dom Cabral-Mauro Sayar – 2014 e que o objeto do instrumento foi integralmente cumprido. Com o exposto aprovo a prestação de contas do referido contrato/projeto.

Respeitosamente.



12/03/2019

Prof. Mauro Sayar Ferreira – Coordenador do Projeto

Inscrição/SIAPE: 2280618

6 – Aprovado pelo Departamento: _____

___/___/___

Departamento: Ciências Econômicas

Chefe do Departamento: Bernardo Palhares Campolina Diniz

Inscrição/SIAPE: 1626942

7 - Aprovado pela Congregação: _____

___/___/___

Unidade: Faculdade de Ciências Econômicas

Presidente da Congregação: Prof. Hugo Eduardo Araújo da Gama Cerqueira

Inscrição/SIAPE: 2172506